



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, nos termos do subitem 4.1 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
676003760	Barbara Ohana Rodrigues	Agente Legislativo	Tarde
676003360	Creumir Marcos De Lima	Agente Legislativo	Tarde
676001912	Dione Gomes Gonçalves	Técnico em Audiovisual	Manhã
676002677	Henrique Fernandes Moreira	Advogado	Tarde
676002777	Jaqueline Martins De Souza	Auditor Legislativo	Manhã
676001741	Karyne Beatriz Pascoal Fonseca	Analista de Sistema	Tarde
676002616	Marlon Brawos Santos Oliveira	Corregedor Legislativo	Tarde
676001232	Nedra Luiza Barros Ubaldo	Agente Legislativo	Tarde
676001083	Sabrina Pedrosa Dias	Advogado	Tarde
676004023	Thays Regina Cota	Redator de Ata	Manhã
676002795	Yasaman Aparecida Mendes Vieira	Redator de Ata	Manhã

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

2.2. O candidato poderá concorrer para até 2 (dois) cargos no Concurso Público, desde que as provas sejam realizadas em horários (turnos) distintos. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

Em 20 de maio de 2025.

INSTITUTO CONSULPLAN